

TC 025.621/2006-2

Tipo de processo: Relatório de Auditoria

Unidade jurisdicionada: Caixa Econômica Federal - CEF

Responsável: Ajácio Gomes Wanderley (CPF 001.214.504-14)

Interessado: Caixa Econômica Federal e Departamento de Polícia Federal

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 2.817/2016-Plenário (peça 188), resolvendo dar ciência da instrução (peça 181) à Procuradoria da República no Estado da Paraíba e à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado da Paraíba, bem como determinando o arquivamento do presente processo;
3. Efetuem-se, em cumprimento ao art. 18, inciso II, alínea a, da Resolução 170/2004-TCU, as devidas comunicações de decisão aos seguintes interessados:
 - a) à Procuradoria da República no Estado da Paraíba (com cópia do Acórdão 2.817/2016-Plenário, à peça 188; e da instrução processual, à peça 181); e
 - b) à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado da Paraíba (com cópia do Acórdão 2.817/2016-Plenário, à peça 188; e da instrução processual, à peça 181).
4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, para expedir as comunicações, bem como proceder ao encerramento do feito (art. 169, inciso V, do RI/TCU), com seu posterior arquivamento no âmbito desta Secretaria, conforme determinado pela referida deliberação.

SECEX-PB - Assessoria, 15 de dezembro de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora